



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 408/2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00145/2017-Fluxos, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora DEGILANE SOARES CHAVES, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, Nível Superior, Classe 'C', Padrão 13, Matrícula nº 584, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por ter implementado as condições para aposentadoria decorrente da interpretação sistemática do art. 40, §19, com o art. 40, § 1º, III, "a", e § 4º, III, integrado normativa e analogicamente, segundo Súmula Vinculante STF 33, pelo art. 57 da Lei nº 8.213/90, com efeitos a partir de 09/08/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, PRESIDENTE**, em 03/08/2017, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0099502** e o código CRC **16A5C222**.